



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.693, de 06 de maio de 2008.

Concede auxílio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga para o fim que especifica, no corrente ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.693/2008:

Art. 1º. Fica concedida à Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga, com sede neste município, auxílio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no corrente ano, destinada a realização da FACITA - Feira Agrocomercial e Industrial de Taquaritinga.

Art. 2º. A entidade beneficiária prestará contas à Prefeitura Municipal de Taquaritinga no prazo de sessenta dias, a contar da data de liberação do recurso financeiro a que se refere o art. 1º.

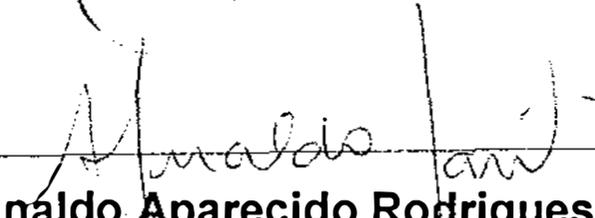
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de maio de 2008.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão